



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



### Convênios USP - Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação USP

#### Edital 540/2016 — Convênios USP 4ª Chamada

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital para oferecimento de cinquenta e cinco (55) vagas de intercâmbio acadêmico, **com início no 1º semestre de 2017**, nas Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras parceiras da USP listadas no [anexo I](#).

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação*, sob o código **540** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

#### 1. DO CONTATO

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese.
- 1.2. Eventuais dúvidas acerca dos requisitos gerais e específicos para participação, inscrições e todas as demais fases do processo seletivo, bem como sobre informações não constantes deste edital, deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*).

#### 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:
  - 2.1.1 Inscrições ([vide item 5.](#)) - Responsabilidade: aluno;
  - 2.1.2 Verificação da Consistência Documental ([vide item 6.](#)) - Responsabilidade AUCANI;
  - 2.1.3 Parecer das Unidades USP de origem ([vide item 7.](#)) - Responsabilidade Unidade USP;
  - 2.1.4 Resultado Parcial ([vide item 8.](#)) - Responsabilidade AUCANI;
  - 2.1.5 Resultado Final ([vide item 10.](#)) - Responsabilidade AUCANI;
  - 2.1.6 Envio/Entrega da Documentação ([vide item 11.](#)) - Responsabilidade aluno/Unidade;
  - 2.1.7 Indicação para a vaga ([vide item 12.](#)) - Responsabilidade AUCANI.

#### 3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1 Isenção das taxas acadêmicas previstas nos respectivos convênios acadêmicos;
- 3.2 O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. Bolsas de intercâmbio que porventura sejam oferecidas por esta AUCANI poderão ser pleiteadas pelos estudantes selecionados, desde que atendam aos requisitos de edital específico que regulamente a concessão do benefício e a que se dará ampla publicidade.

#### 4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 4.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - 4.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
  - 4.2.2 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
  - 4.2.3 Ter preferencialmente Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
  - 4.2.4 Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
  - 4.2.5 Estar regularmente matriculado e ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
  - 4.2.6 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para cada instituição;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



- 4.2.7 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, e exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.2.8 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;
- 4.3 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga e benefícios vinculados;

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas até **02 de setembro de 2016**, exclusivamente via [Sistema Mundus](#) (*menu de acesso público: Editais – Alunos de Graduação - Código 540*);
- 5.3. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. [Ao formulário de inscrição online do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 5.3.1. Cópia do [Contrato de Estudos em Português](#), no formato disponibilizado por esta AUCANI, obrigatoriamente **assinada pelo candidato e assinada e carimbada por um docente USP do curso**. (Uma única página com descrição objetiva e concisa);
- 5.3.2. Cópia do comprovante de proficiência específico (Vide Vagas);
- 5.3.3. Cópia do passaporte (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;
- 5.4. Os documentos mencionados nos itens 5.3.2 e 5.3.3 devem estar dentro da validade;
- 5.5. O candidato poderá se inscrever em até três universidades constantes deste edital (em ordem de preferência) e deverá apresentar para cada universidade um Contrato de Estudos específico convertido em um único arquivo (formato .pdf) e anexado ao site;
- 5.6. O não envio do Contrato de Estudos ou comprovante de proficiência específico para a(s) IES estrangeira(s) implicará o indeferimento da candidatura para aquela(s) opção(ões);
- 5.7. O carimbo do docente USP poderá ser substituído pelo da respectiva CRInt/CCInt local ou do Departamento do curso de origem;
- 5.8. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 5.9. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;
- 5.10. Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho, sendo vedadas assinaturas digitalizadas, alterações, edições eletrônicas, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas em papel previamente impresso para tal fim, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);
- 5.11. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 5.12. Esta AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.13. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 5.3 deste edital, posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação;
- 5.14. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

### 6. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

- 6.1. A AUCANI procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:
- 6.1.1 Que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;
- 6.1.2 Em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
- 6.1.3 Que contiverem documentos fora da validade;
- 6.1.4 Que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
- 6.1.5 Que tenham campo(s) sem assinatura(s) e/ou carimbo(s), quando obrigatório(as);
- 6.1.6 Em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



- 6.1.7 Que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;
- 6.1.8 Que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo.

### 7. DO PARECER DAS UNIDADES

- 7.1 As inscrições aceitas pela AUCANI serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às Unidades USP de origem, às quais caberá a análise qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:
  - 7.1.1 Selecionarão preferencialmente estudantes com Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
  - 7.1.2 Deferirão apenas candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos;
  - 7.1.3 Selecionarão estudantes que cumpram os demais requisitos gerais mencionados neste edital;
  - 7.1.4 Ser-lhes-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital;
- 7.2 **Candidaturas não analisadas pela Unidade USP de origem no prazo previsto no cronograma deste edital serão automaticamente indeferidas, por quaisquer motivos;**
- 7.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até (2) dois dias úteis no âmbito da CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e realizar a alteração obrigatória e tempestiva da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento, em caso de parecer favorável.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PARCIAIS

- 8.1. Uma Classificação Parcial será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada dos candidatos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);
- 8.2. O Resultado Parcial consistirá da atribuição das vagas e bolsas aos candidatos segundo ordens de Classificação Parcial e de preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;
- 8.3. Em caso de empate, prevalecerá a candidatura do(a) estudante de maior idade.

### 9. DA DESISTÊNCIA

- 9.1. Em caso de desistência a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
  - 9.1.1. Fica ciente de que o prazo máximo para desistência durante qualquer fase do processo seletivo, especialmente pela ocasião que antecede a publicação do Resultado Final, se esgotará **às 12h do dia 28 de setembro de 2016** (antes do Resultado Final);
  - 9.1.2. Se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), formalizando sua desistência de que trata o subitem anterior;
  - 9.1.3. Fica ciente de que a não formalização de sua desistência dentro do prazo estipulado pelo item 9.1.1 o impedirá de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta AUCANI para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2017).
- 9.2. Em havendo quaisquer alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado Final.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAIS

- 10.1. A Classificação será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);
- 10.2. O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordem de Classificação Final e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição, bem como da Lista de Espera e relação de vagas remanescentes;
- 10.3. Vagas remanescentes poderão ser pleiteadas por candidatos alocados em Lista de Espera, desde que preencham seus respectivos requisitos, inclusive de proficiência em língua estrangeira (vide Vagas). Para tanto, deverão enviar, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), cópias de até três novos Contratos de Estudos e comprovante(s) de proficiência específicos, nos termos dos itens 5.3 e 5.5 deste edital, indicando ordem de preferência pela IES estrangeira, conforme cronograma;
- 10.4. A partir da data em que é aprovado, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo para vagas ou vagas vinculadas a bolsas de intercâmbio gerenciados por esta AUCANI para o mesmo período de intercâmbio;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



### 11. DO ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1 O candidato cujo nome estiver relacionado no Resultado Final como beneficiário da vaga receberá em seu e-mail USP instruções específicas sobre os procedimentos necessários para submissão de sua candidatura à IES estrangeira;
- 11.2 É de responsabilidade do candidato fazer o levantamento prévio da relação de documentos de envio obrigatório à IES estrangeira e providenciá-los a fim de evitar prejuízos em relação aos prazos para apresentação tempestiva dos mesmos. Caso a IES estrangeira exija documentos originais, os mesmos deverão ser entregues à CCInt/CRInt da unidade para posterior encaminhamento à AUCANI, que ficará incumbida de remetê-los à IES estrangeira via correio.

### 12. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

- 12.1 A indicação dos candidatos selecionados será realizada por esta AUCANI às IES estrangeiras de destino;
- 12.2 Caberá às IES estrangeiras comunicar sua decisão final, após análise da documentação enviada;
- 12.3 O estudante admitido receberá uma carta de aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio, exceto pelas de necessidade imediata.

### 13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Até 02 de setembro de 2016	Período de inscrições online Mundus
05 de setembro de 2016	Confirmação das inscrições
Até 13 de setembro de 2016	Deferimento das candidaturas (sistema Mundus) pela Unidade USP
14 de setembro de 2016	Divulgação dos deferimentos das candidaturas pela Unidade USP
16 de setembro de 2016	Divulgação da Classificação dos candidatos (em edital retificado) e Resultado parcial
Até às 12h de 28 de setembro de 2016	Prazo máximo para desistência
29 de setembro de 2016	Resultado Final
03 de outubro de 2016	Divulgação de atendimento à Lista de Espera
04 de outubro de 2016	Entrega dos demais documentos exigidos pela IES Estrangeira na CRInt/CCInt da Unidade USP (ver itens 11.1)

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 14.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 14.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação de candidatos, valendo, para tal finalidade, a própria publicação do Resultado Final;
- 14.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;
- 14.5 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários;
- 14.6 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 14.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;
- 14.8 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento ou à Classificação Parcial, desde que não incluam fatos novos e sejam interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);
- 14.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem, exceto se por atendimento à Lista de Espera, caso se aplique;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



14.10 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.

### ANEXO I - VAGAS

Instituição	País	Vagas	Áreas disponíveis	Proficiência Mínima Exigida
<a href="#">Ludwig-Maximilians-Universität München</a>	Alemanha	01	Amerika-Institut Anglistik Fakultät für Biologie Institut für Deutsch als Fremdsprache Germanistik Medizinische Fakultät Soziologie	Para: Amerika-Institut, Anglistik : - OnDaf menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - ou superiores válidos internacionalmente.  Para: Fakultät für Biologie, Institut für Deutsch als Fremdsprache, Germanistik, Medizinische Fakultät, Soziologie: - OnDaf (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - ou superiores válidos internacionalmente.
<a href="#">Universität Wien</a>	Áustria	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- OnDaf menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - ou superiores válidos internacionalmente.
<a href="#">Université Libre de Bruxelles</a>	Bélgica	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B1; - DALF; - TCF B1;
<a href="#">Université de Liège</a>	Bélgica	Máx. 04 sendo uma para cada área	HEC Management School Applied Sciences Social Sciences Psychology	- DELF B2;
<a href="#">Katholieke Universiteit Leuven</a>	Bélgica	01	- FACULTY OF SOCIAL SCIENCES; - FACULTY OF ARTS; - FACULTY OF PSYCHOLOGY AND EDUCATIONAL SCIENCES; - FACULTY OF SCIENCE; - FACULTY OF ENGINEERING SCIENCE : ARCHITECTURE; - FACULTY OF BIOSCIENCE ENGINEERING. (É obrigatória a formulação do Contrato de Estudos em conjunto com o <a href="#">respectivo coordenador do curso</a> na IES estrangeira [for incoming students], o qual deverá dar ciência no documento, além da assinatura do docente USP de que trata o item 5.3.1 deste edital)	- TOEFL iBT global mínimo 79; - TOEFL ITP global mínimo 550 - IELTS global 6.5 - CAE; - CPE.
<a href="#">Beihang University</a>	China	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- TOEFL iBT global mínimo 79; - IELTS global mínimo 6.5; - CPE ou CAE (A, B ou C); - Novo CAE Global mínimo 160; - PTE 59; - HSK



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



<a href="#">Macau University of Science and Technology</a>	China	01	Todas as áreas "disponíveis", exceto School of Busines, Faculty of Hospitality and Tourism Management	- TOEFL iBT (total mínimo de 79); - IELTS (total mínimo de 6.5); - Cambridge ESOL: CAE C ou superior (CPE).
<a href="#">Sungkyunkwan University</a>	Coréia do Sul	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- TOEFL iBT (total mínimo de 80); - IELTS (total mínimo de 6).
<a href="#">University of New Mexico</a>	Estados Unidos	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- TOEFL iBT 68; - IELTS 6.0; - Cambridge ESOL: CAE ou CPE
<a href="#">Drexel University</a>	Estados Unidos	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- TOEFL iBT 80; - IELTS 6.5;
<a href="#">Kansas State University</a>	Estados Unidos	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- TOEFL (total mínimo de 79, com pontuação mínima de 15 pontos em Listening e Speaking); - IELTS (total mínimo de 6.5, com pontuação mínima de 5.5 em Listening and Speaking); - Cambridge ESOL: CAE C ou superior (CPE).
<a href="#">Tampereen Yliopisto (University of Tampere)</a>	Finlândia	01	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a>	- TOEFL iBT 90; - IELTS 6.5 (nenhum componente abaixo de 5.5); - Cambridge CPE ou CAE (A, B ou C).
<a href="#">Université Lumière Lyon 2</a>	França	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B1; - DALF; - TCF B1;
<a href="#">Université Pierre Et Marie Curie (Paris VI)</a>	França	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B1; - DALF; - TCF B1;
<a href="#">Université de Nantes</a>	França	03	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B2; - DALF; - TCF B2;
<a href="#">Université Sorbonne Nouvelle - Paris 3</a>	França	03	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B1; - DALF; - TCF B1;
<a href="#">Université de Bourgogne</a>	França	03	Direito e Ciências Políticas	C1 (TCF, DELF ou DALF) para Direito, Administração, Economia, e todas as áreas de ciências sociais e humanidades B2 (TCF, DELF ou DALF) para demais cursos
<a href="#">École Normale Supérieure de Cachan</a>	França	03	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B1; - DALF; - TCF B1;
<a href="#">Université Claude Bernard Lyon 1</a>	França	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B1; - DALF; - TCF B1;
<a href="#">Università Degli Studi di Parma</a>	Itália	04	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 1; - CILS 3 C1; - PLIDA B1
<a href="#">Università Degli Studi di Padova</a>	Itália	04	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 2; - CILS 1 A2; - PLIDA A2
<a href="#">Università Degli Studi di Cagliari</a>	Itália	04	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 1; - CILS 3 C1; - PLIDA B1
<a href="#">Università Degli Studi di Roma "Tor Vergata"</a>	Itália	04	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 1; - CILS 3 C1; - PLIDA B1
<a href="#">Università Degli Studi Di Perugia</a>	Itália	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 1; - CILS 3 C1; - PLIDA B1
<a href="#">Università Degli Studi Di Trento</a>	Itália	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 3; - CILS Due B2; - PLIDA B2;

ou



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



				<ul style="list-style-type: none"><li>- TOEFL iBT global mínimo 72;</li><li>- TOEFL ITP global mínimo 543;</li><li>- IELTS global mínimo 6.0;</li><li>- CAE A, B ou C;</li><li>- CPE;</li><li>- PTE global mínimo 59;</li></ul>
<a href="#">Kyoto University of Foreign Studies</a>	Japão	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- JLPT 1;</li><li>- TOEFL iBT (total mínimo de 79);</li><li>- IELTS (total mínimo de 6.5);</li><li>- Cambridge CPE ou CAE (A, B ou C).</li></ul>
<a href="#">Rijksuniversiteit Groningen</a>	Países Baixos	01	<ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Faculty of Behavioural and Social Sciences;</i></li><li>- <i>Faculty of Mathematics and Natural Sciences;</i></li><li>- <i>Faculty of Law</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- TOEFL iBT global mínimo 92;</li><li>- IELTS global mínimo 6,5;</li><li>- CAE A, B ou C;</li><li>- CPE.</li></ul>
<a href="#">Masarykova Univerzita</a>	República Tcheca	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- IELTS mínimo global 6.5;</li><li>- TOEFL iBT mínimo global 79;</li><li>- TOEFL ITP global mínimo 550;</li><li>- CAE A, B ou C;</li><li>- CPE.</li></ul>
<a href="#">Fatih University</a>	Turquia	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- TOEFL iBT 79;</li><li>- IELTS 6.5;</li><li>- Cambridge ESOL: CAE C ou superior (CPE).</li></ul>